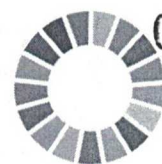




# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000001

## Processo N°. 25/2024

**Inexigibilidade de Licitação N° 03/2024**

**Data de autuação: 25 de junho de 2024**

**OBJETO: Contratação da Dupla Sertaneja “HUGO & TIAGO” para show artístico a ser realizado na data de 19 de julho de 2024, no “IBIRAREMA RODEIO FEST 2024”, que ocorrerá no Centro de Eventos Altair Pontremolez.**

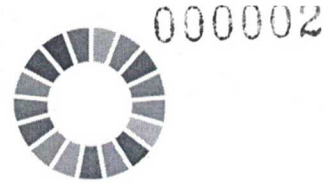
**Contrato N°: \_\_\_\_/2024**

**Contratado: TIAGO HERCULES DA SILVA – ME**

**Valor: R\$ 150.000,00**

# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | orcamentos@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422  
DEPARTAMENTO DE CULTURA



Ibirarema, 04 de junho de 2024.

## SOLICITAÇÃO

Excelentíssimo Sr Prefeito Municipal.

Venho por meio deste solicitar a contratação de show artístico com a dupla sertaneja Hugo e Tiago no dia 19 de julho de 2024, para compor a grade de atrações do Ibirarema Rodeio Fest 2024, que acontecerá nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2024.

### Justificativa

A programação do Ibirarema Rodeio Fest deste ano terá como intuito manter a tradição dessa festa que faz parte da cultura de nosso município, trazendo para Ibirarema, além da Festa do Peão de Boiadeiro, grandes atrações musicais e, dentre elas, a renomada dupla sertaneja Hugo e Tiago.

Nesse sentido, o Departamento de Cultura pesquisou dentre as opções alguns shows que se enquadrassem a proposta do evento e também no orçamento da municipalidade.

A contratação pretendida da dupla sertaneja Hugo e Tiago se mostrou satisfatória, por se tratar de artistas que estão em alta no cenário nacional, e que leva grande público a vários eventos pelo Brasil.

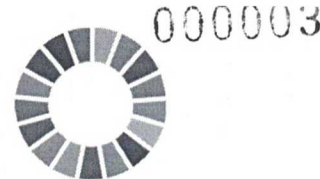
Diante do exposto, solicito a autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal para a contratação da prestação do show artístico em tela, tendo em vista a realização desse evento que faz parte do calendário de nosso município.

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA  
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | orcamentos@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422  
DEPARTAMENTO DE CULTURA



Certo de sua compreensão, aproveito a oportunidade para externar meus  
prótestos de estima e distinta consideração.

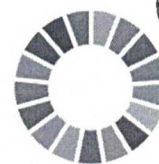
Vanessa Cano

Departamento Municipal de Cultura



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | orcamentos@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422  
DEPARTAMENTO DE CULTURA



000004

Ibirarema, 04 de junho de 2024.

De: Departamento Municipal de Cultura

Para: Prefeito Municipal

## RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da empresa **TIAGO HERCULES DA SILVA ME - CNPJ: 32.555.367/0001-68**, da cidade de Campo Grande/MS, que é a detentora de exclusividade em contratações da dupla sertaneja Hugo e Tiago, pelos motivos abaixo expostos.

A dupla sertaneja Hugo e Tiago tem se destacado no cenário nacional por se apresentar em vários eventos pelo país, levando grande quantidade de pessoas a cada apresentação.

Nesse sentido o Departamento Municipal de Cultura fez uma consulta em diversos canais de mídia social, apresentações em outros municípios, a fim de atestar a viabilidade da contratação pretendida. Em pesquisa realizada viu-se que a dupla Hugo e Tiago tem uma carreira já consolidada no seguimento, além de atender o objeto da contratação em apreço.

A Lei Federal 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II prevê esse tipo de contratação, como segue:

***Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:***

***II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;***



## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | orcamentos@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422  
DEPARTAMENTO DE CULTURA



000005

O texto da Lei refere-se a **profissional do setor artístico** como requisito primário para a contratação por inexigibilidade. Pois bem. A empresa **TIAGO HERCULES DA SILVA ME** atua no ramo artístico, conforme demonstrado nos documentos anexados nos autos do processo, mostrando que atendem fielmente esse requisito.

Quanto à contratação diretamente **por meio de empresário exclusivo** a empresa apresentou o contrato de representação em caráter exclusivo, atestando também essa exigência legal.

Por fim, em atendimento ao inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, que determina que o artista seja **consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**, a empresa **TIAGO HERCULES DA SILVA ME** atesta por meio da documentação apresentada que a dupla Hugo e Tiago possui grande número de seguidores em diversas redes sociais, bem como uma agenda de shows o que demonstra seu prestígio pela população, atendendo também esse requisito legal.

Desta forma, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, e pela documentação apresentada pela empresa há a possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade.

Vanessa Cano

Departamento Municipal de Cultura



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000006

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

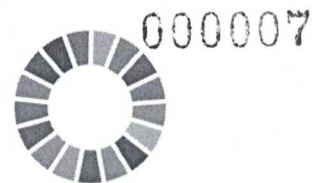
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS	
Departamento / Setor	Departamento de Cultura
E-mail da Requisitante	orcamentos@ibirarema.sp.gov.br
<b>Responsável pela demanda</b>	
Nome: Vanessa Cano	
Cargo: Diretora do Departamento de Cultura	

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
<b>TIPO DE OBJETO</b>	
<input type="checkbox"/> EQUIPAMENTO/MAT. PERMANENTE	<input type="checkbox"/> MATERIAL DE CONSUMO
<input type="checkbox"/> SERVIÇO CONTINUADO	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO NÃO CONTINUADO
<input type="checkbox"/> SERVIÇO DE ENGENHARIA	<input type="checkbox"/> OBRA
<b>Forma de Contratação Sugerida:</b> <input type="checkbox"/> Licitação <input type="checkbox"/> Adesão à de registro de preços de outro(s) órgão(s) <input type="checkbox"/> Dispensa <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade	
<b>*Observações:</b> Conforme disposto no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.	
Item previsto no PCA 2024: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<b>Descrição sucinta do objeto:</b> Contratação de show artístico com a dupla Sertaneja "HUGO & TIAGO" para compor a grade de Shows do "IBIRAREMA RODEIO FEST" no dia 19 de julho de 2024.	



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**Justificativa da necessidade da contratação:** Destaca-se que o anseio do Departamento de Cultura do Município de Ibirarema vai de encontro ao que está disposto no art. 121 da Lei Orgânica Municipal, ao prever que o Município deve estimular o desenvolvimento das artes e da cultura em geral. Ainda nesse ponto, importante destacar a previsão do tema na Constituição Federal, que em seus artigos 6º e 23º, tratam respectivamente do lazer como direito social e da competência do município em proporcionar meios de acesso à cultura.

**Grau de prioridade:**

( ) Alta                      ( X ) Média                      ( ) Baixa

**Estimativa do quantitativo:**

Para o evento referenciado acima, terão 7 (sete) contratações para compor a programação de show artístico, de modo a garantir o lazer e a cultura dos munícipes, fomentando o comércio local através de atrações turísticas.

**Previsão de início para execução dos serviços:**

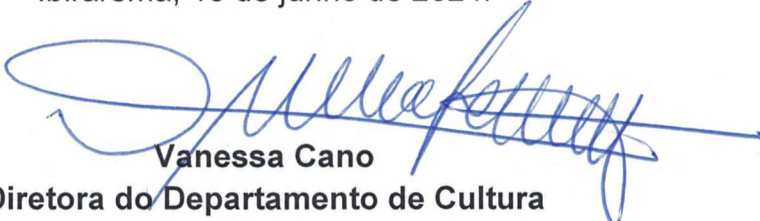
Está prevista sua na data de 19 de julho de 2024.

**Indicador do Gestor e Fiscal do contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).**

Função	Nome	Cargo	CPF	E-mail
Fiscal	Alceu Sérgio Pereira	Supervisor de Ensino	079.020.728-18	educacao@ibirarema.sp.gov.br
Gestor	Jéssica Zilio Ribeiro	Diretora do Depto. Adm. RH e Finanças	351.947.268-64	orcamentos@ibirarema.sp.gov.br

De acordo:

Ibirarema, 18 de junho de 2024.

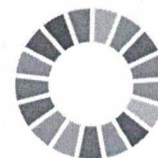
  
Vanessa Cano  
Diretora do Departamento de Cultura



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000008

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requirante/Área Técnica	Responsável
Departamento Municipal de Cultura	Vanessa Cano

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O IBIRAREMA RODEIO FEST é uma das festas que já fazem parte do calendário municipal e tem como objetivo manter a cultura sertaneja, bem como trazer entretenimento ao público de nosso município e dos municípios vizinhos.

Para que a festa seja realizada, além do rodeio, se faz necessária a contratação de shows artísticos de renome nacional. Com isso o Departamento de Cultura Municipal de nossa cidade buscou dentre vários artistas, alguns que se enquadrassem no estilo sertanejo e que estivessem dentro do orçamento.

### 3. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

Dentre as opções encontradas, e buscando atender as demandas cultural, social, comercial e do turismo regional, buscou-se no mercado soluções que preenchessem esses requisitos. A solução mais adequada foi a contratação de show artístico com a dupla Sertaneja "HUGO & TIAGO", que é reconhecida nacionalmente pelos shows realizados em todo o território nacional.

### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Apresentação com no mínimo 1:50 horas de duração.
- Repertório condizente com a época do ano e tema da festividade (Rodeio).
- Preço condizente com o valor de mercado.

### 5. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Para satisfazer integralmente as necessidades do evento a ser realizado, viu-se como plenamente satisfatória apenas 1 (uma) apresentação da dupla Sertaneja "HUGO & TIAGO".





# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000009

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto da contratação em apreço, o Departamento de Cultura realizou pesquisa em alguns shows da dupla, bem como em mídias sociais, a fim de atestar a total compatibilidade da contratação com o tema do IBIRAREMA RODEIO FEST.

Por fim, com os resultados, chegou-se à conclusão de que a contratação pretendida é plenamente condizente com a demanda da municipalidade.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da licitação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) sua composição realizada por consulta em notas fiscais emitidas pela empresa para municípios que a contrataram para a promoção de show artístico, como segue anexo juntamente com a proposta comercial da empresa.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de show artístico com a dupla Sertaneja "HUGO & TIAGO" no dia 19 de julho de 2024 para atender a programação do IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, sendo a possível a contratação fundamentada no Artigo nº 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação pretendida possui como característica e natureza o não parcelamento, ou seja, por se tratar de apresentação artística sendo realizada em apenas um dia.

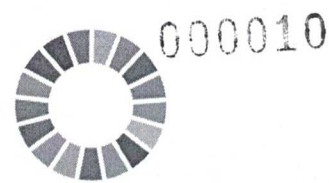
## 10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da contratação já expostos, pretende-se, além da composição das atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST 2024 e do entretenimento da população de Ibirarema, incrementar o fomento do comércio local bem como o turismo regional, visto que por ser uma atração de renome nacional, moradores de municípios circunvizinhos prestigiarão o evento, trazendo receitas para o comércio e para o setor de prestação de serviços.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- c) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- d) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 07/2024 que regulamenta o artigo inciso II do artigo 74, da Lei nº 14.133/21, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas no Departamento de Cultura, assim com base neste Estudo Técnico Preliminar, se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

É VIÁVEL o presente processo de contratação.

NÃO É VIÁVEL o presente processo de contratação, pelas seguintes razões:

Ibirarema, 18 de junho de 2024.

**Vanessa Cano**

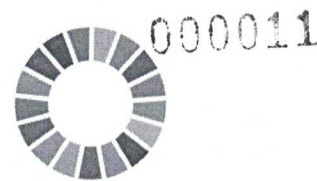
**Diretora do Departamento de Cultura**



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



## TERMO DE REFERÊNCIA

*Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024*

*Processo Administrativo nº 25/2024*

### 1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, Estado de São Paulo, representado neste momento pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, de acordo com o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação dos serviços constantes do Item 2 – OBJETO, nos termos da fundamentação legal e das justificativas adiante aduzidas.

### 2. OBJETO

2.1. Contratação da empresa **TIAGO HERCULES DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ nº 32.555.367/0001-68, na modalidade Inexigibilidade, para a realização de Show Artístico com a Dupla “HUGO & TIAGO” no dia 19 de julho de 2024, compondo as atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O Município de Ibirarema, formaliza a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no dispositivo da legislação brasileira que permite tal contratação nessa modalidade, conforme art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, considerando que a empresa a ser contratada possui consagração pela opinião pública, e é reconhecida por excelência em performances ao vivo, atendendo os dispositivos legais abaixo:

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

**II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;**

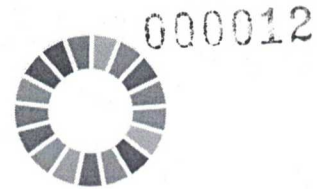
### 4. DA DELIBERAÇÃO

4.1. Com fundamento na justificativa acima, decido pela Contratação por Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

### 5. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**5.1.** A apresentação artística será realizada na data de 19 de julho de 2024, tendo como horário de início as 03:00hs, com duração mínima de uma hora e cinquenta minutos.

**5.2.** O pagamento será efetuado em parcela única, até a data da realização do evento.

**5.3.** O contrato terá vigência por prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser aditado nos termos do art. 106 da Lei Federal 14.133/2021.

### 6. DO EXECUTOR

**6.1. TIAGO HERCULES DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ nº 32.555.367/0001-68, localizada na Avenida Cecília Lourenção, nº 1499, Bairro Residencial Ouro Verde, na cidade de Botucatu, SP, CEP: 18.612-000, tendo como seu representante legal o Sr. TIAGO HERCULES DA SILVA, portador do CPF sob o nº 327.558.878-85.

### 7. DO VALOR E FORMAS DE PAGAMENTO

**7.1.** O Município de Ibirarema pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em parcela única num prazo até a data da apresentação.

### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**8.1.** Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto deste contrato ocorrerão por conta da dotação do orçamento vigente, a saber:

#### DEPARTAMENTO DE CULTURA

02.29.01.13.392.0106.2117.0000 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### 9. DAS OBRIGAÇÕES

#### 9.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento ajustado.
- ECAD;
- Rider.

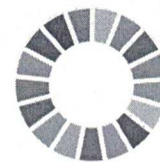
#### 9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA

- fazer apresentar-se os Artistas mencionados, no local, hora e data previamente estabelecidos neste Termo de Referência;
- produção completa do Espetáculo;
- facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



000013

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- d) fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o Município solicitar;
- e) cumprir todas as cláusulas deste Termo de Referência

## 10. FORO

**10.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

Ibirarema, 18 de junho de 2024.



**VANESSA CANO**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA



# Hugo & Tiago

***Hugo & Tiago*** é uma dupla *sertaneja* brasileira composta por **Hugo Rosa dos Santos Alves** (Goiânia, 12 de maio de 1982) e **Tiago Hércules da Silva Piquilo** (Fartura, 24 de janeiro de 1984). A dupla foi formada em 2004, no programa *Fama da Rede Globo*.

## Biografia

### Integrantes

#### Hugo Alves

**Hugo Rosa dos Santos Alves** nasceu em *Goiânia* no dia 12 de maio de 1982 filho de Marizette Rosa dos Santos e Hélio Alves. Ainda jovem foi morar em *Goianésia* junto a seu pai, mãe e irmãos.

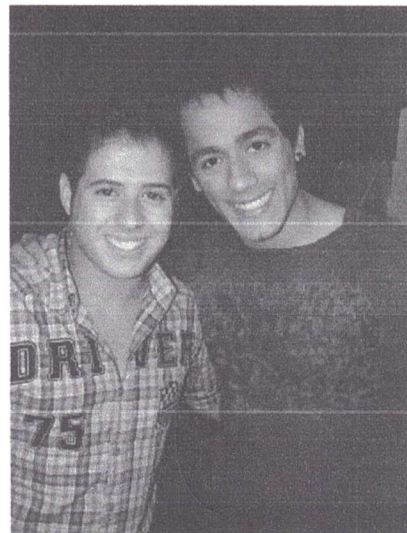
Seu pai, Hélio Alves, adquiriu nesta época um mercadinho, onde todos da família trabalhavam e somavam ali boas experiências.

Nos anos de juventude, Hugo viveu em uma fazenda na cidade de *Campinaçu*, onde ali ajudava nos serviços da roça. Foi neste período que o cantor descobriu seu talento para a música.

Costumeiramente Hugo Alves ia até a cidade junto de seus irmãos Rodrigo, Suhélia, Elizete e Lorena, ora a pé, ora de carona, para estudar, pois já sabia que o estudo era de grande valia para sua carreira artística.

Em 2001, Hugo voltou a cidade de *Goiânia*, morando junto com sua avó, para terminar seus estudos e também para procurar um emprego. A partir deste período, Hugo teve muitas experiências na carreira, formando várias duplas. Sua dupla de maior destaque chamava-se Hugo Reis e Juliano. Esta dupla participava de programas locais de rádio e tinha músicas na programação de várias rádios de Goiás.

### Hugo e Tiago



Dupla durante um show, em fevereiro de 2007.

#### Informação geral

<b>Nascimento</b>	Hugo: 12 de maio de 1982 (42 anos) Tiago: 24 de janeiro de 1984 (40 anos)
<b>Local de nascimento</b>	Hugo: <i>Goiânia</i> , <i>GO</i> Tiago: <i>Fartura</i> , <i>SP</i>
<b>País</b>	<i>Brasil</i>
<b>Gênero(s)</b>	<i>sertanejo</i>
<b>Período em atividade</b>	2004–atualmente
<b>Gravadora(s)</b>	<i>Continental EastWest</i> • <i>Rhino Records</i> • <i>Warner Music Group</i> • <i>Radar Records</i> • <i>Sony Music</i>
<b>Integrantes</b>	Hugo Rosa Tiago Piquilo
<b>Página oficial</b>	<i>hugoetiago.com.br</i> ( <i>http://www.hugoetiago.com.br/</i> )

Após a insistência de sua tia Eleuza, Hugo finalmente decidiu se inscrever no programa *Fama* e ali teve enfim sua oportunidade para mostrar seu dom de cantar a todo o país. Foi ali também que Hugo conheceu a Tiago, atual parceiro e grande amigo.

## Tiago Piquilo

**Tiago Hércules da Silva Piquilo** nasceu na cidade de *Fartura* em *São Paulo* no dia 24 de Janeiro de 1984, filho de Maria Iracema da Cruz e Alcides da Silva (falecido em 4 de julho de 2020).

Desde pequeno Tiago já mostrava seu talento para a música, tanto que aos 8 anos de idade já se apresentava em celebrações na igreja, festas de escola e até em festivais na cidade de *Fartura* e cidades da região. Tiago vencia a quase todos festivais que participava, tendo sempre como parceiros seus irmãos *Django* e *Franco Nero*, que se revezavam na formação de dupla com Tiago.

Aos 13 anos, Tiago começava a se apresentar em bares, junto ao grupo "Jr. e Cia", buscando sempre seu sonho de carreira artística. E justamente atrás deste sonho é que Tiago viajava por todo o Estado de São Paulo, participando de concursos e eventos.

Porém, aos 17 anos Tiago teve uma mudança em sua vida. Após um derrame que seu pai Alcides sofreu, Tiago assumiu o bar de sua família, mas sem desistir da carreira musical. Mesmo se dedicando ao bar, Tiago continuava cantando, participando do grupo "Latitude 7", além de cantar com seu amigo Vito Cola e ainda participar de uma dupla com seu irmão: Franco e Tiago.

Mesmo com toda dedicação, Tiago ainda não tirava todo seu sustento da arte. Além de trabalhar no bar, vendia porcos e revendia cervejas.

Com a oportunidade do programa *Fama*, em 2004, Tiago não pensou duas vezes e se inscreveu na atração, sendo um dos selecionados e finalmente mostrando todo seu talento para o Brasil, formando mais tarde uma dupla com Hugo, também participante do talent show. Tiago acabou se tornando o vencedor da terceira edição do programa.

No dia 13 de setembro de 2021, Tiago Piquilo foi anunciado como participante da décima terceira temporada do reality show *A Fazenda* na *RecordTV*.<sup>[1]</sup> Foi o 8º eliminado da atração, disputando a preferência do público contra Dayane Mello e Sthefane Matos, terminando a disputa em 13º lugar.<sup>[2]</sup>

## A dupla

Hugo e Tiago se conheceram em um programa da *Rede Globo* que revelava novos talentos musicais chamado *Fama*. A sintonia entre os dois começou no programa assim que notaram que compartilhavam do mesmo gosto musical. Com isso, logo surgiu a proposta para que montassem o seu primeiro CD como uma dupla.

Hugo nasceu em Goiânia, em 1982. Muito extrovertido e engraçado, iniciou a sua carreira em festinhas de colégio e peças de teatro. Além disso, chegou a prestar veterinária, mas



Virada Cultural Paulista em Votuporanga (2018)

não conseguiu cursar por conta dos poucos recursos financeiros da família. Uma curiosidade é que a inscrição para o programa da Globo foi feita apenas no último dia de prazo quando as portas dos correios já estavam sendo fechadas.

Tiago nasceu em Fartura, cidade interiorana de São Paulo, em 1984. É muito tímido e mais quieto. Sua carreira foi impulsionada pelo fato de ter crescido em uma família só de músicos. Antes do Fama, o cantor trabalhava no botequim de seu pai.



Virada Cultural Paulista em Votuporanga (2018)

A dupla foi formada em 2004 e o seu primeiro CD foi lançado com o nome "Hugo e Tiago". O álbum continha músicas conhecidas, como a versão brasileira da música "Imbranato" de Tiziano Ferro intitulado "Apaixonado", além de "Oito Segundos", canção que se tornou trilha da novela América da Rede Globo.

O segundo CD da carreira de Hugo e Tiago foi lançado com o nome "Os Corações Não São Iguais", em 2006, que trouxe três canções que tocaram bastante nas rádios: "Fora de Área", "Tão Bom" e "Pra Falar a Verdade". Um ano depois, lançaram o CD "Inesquecível", cujos destaques estavam nas músicas "Inesquecível" e "Amor Vira-Lata".<sup>[3]</sup>

No ano de 2009 a dupla não para. Com a música "O amor de antes" com participação especial da dupla Zezé Di Camargo e Luciano, Hugo e Tiago tocam em todas as rádios. E para uma atenção especial as fãs, a dupla conta com Twitter, Orkut e Videolog, todos podendo ser acessados através do site da dupla. O CD "Sou Eu" foi lançado em Novembro de 2009.

Em março de 2011, a dupla gravou seu primeiro DVD "De Madrid a Salvador" na Estância Nathalya em Botucatu (SP). Este DVD é composto por 24 músicas inéditas e dançantes e a regravação de "Amor Vira-Lata" do disco "Inesquecível". O DVD traz o sucesso nacional "Ninguém Tem Nada Com Isso", "De Madrid a Salvador" e "Dando Risada". O DVD foi lançado um ano depois da gravação.

Em 2013, a dupla apresentou o programa Festival Sertanejo no SBT.

Em 2014, a dupla lança pela gravadora Sony Music o sexto álbum *O Que Acontece No Bar*, que contém os sucessos "Gaguinho" e "Esse Copo Aqui".

## Músicas em trilhas sonoras

---



Várias de suas canções já fizeram parte de trilhas de novelas, como "Oito Segundos", em América; "Os Corações Não São Iguais", em Cobras & Lagartos e "No Lugar Onde Eu Moro", em Paraíso, todas da Rede Globo. Além das novelas globais, a dupla já emplacou canções em novelas de outras emissoras, como "Meu Sangue Ferve por Você", em Revelação e "Futuro" em Cúmplices de um Resgate, do SBT.<sup>[4]</sup>

## Discografia

---

### Álbuns

- *Hugo & Tiago* (2004)
- *Os Corações Não São Iguais* (2006)
- *Inesquecível* (2007)
- *Sou Eu* (2009)
- *De Madrid a Salvador - Ao Vivo em Botucatu* (2012)
- *O Que Acontece no Bar - Volume 6* (2014)

- *Ao Vivo em Goiânia* (2018)

## Singles

Ano	Single	Álbum
2004	"Apaixonado"	<i>Hugo &amp; Tiago</i>
2005	"Eu me Apaixonei"	
	"Aguenta Coração"	
2006	"Fora de Área"	<i>Os Corações Não São Iguais</i>
	"Tão Bom"	
	"Pra Falar a Verdade"	
2007	"Inesquecível"	<i>Inesquecível</i>
2008	"Amor Vira-Lata"	
2009	"O Amor de Antes" (part. <i>Zezé Di Camargo &amp; Luciano</i> )	<i>Sou Eu</i>
2010	"Gosto de Café Amargo"	
2011	"Ninguém Tem Nada Com Isso"	<i>De Madrid a Salvador - Ao Vivo em Botucatu</i>
	"De Madrid a Salvador"	
2012	"Dando Risada"	
2013	"Gaguinho"	<i>O Que Acontece no Bar</i>
2014	"Esse Copo Aqui"	
2017	"Taca Cachaça pra Nós" (part. <i>Pedro Paulo &amp; Alex</i> )	<i>Ao Vivo em Goiânia</i>
	"Decadência" (part. <i>Felipe Araújo</i> )	
2018	"Tô Entrando pra Família"	
2019	"Protagonista" (part. <i>MC Zaac</i> )	—
	"Microfone de Garrafa" (part. <i>Bruno Rosa</i> )	
2020	"Nessa Boquinha"	
	"Sem Você"	
	"Segure As Pontas"	
2021	"Coração de Cabaré"	

## Singles promocionais

Ano	Single	Álbum
2005	"Oito Segundos"	<i>Hugo &amp; Tiago</i>
2006	"Os Corações Não São Iguais"	<i>Os Corações Não São Iguais</i>
2008	"Meu Sangue Ferve Por Você"	<i>Inesquecível</i>
2009	"No Lugar Onde Eu Moro"	<i>Sou Eu</i>
2011	"Reflexo"	<i>De Madrid a Salvador - Ao Vivo em Botucatu</i>
2012	"Dei Teu Nome a Uma Estrela"	<i>O Que Acontece no Bar - Volume 6</i>
2013	"Mexê Devagar, Bum"	

	"Fale Aqui Com a Minha Mão" (part. João Neto & Frederico)	
2015	"Fã"	—
2016	"Futuro"	<i>Ao Vivo em Goiânia</i>
	"Mil Vidas"	

## Referências

---

- ↑ «Conheça os peões de A Fazenda 13» (http://afazenda.r7.com/a-fazenda-13/fichas/conheca-os-peoes-de-a-fazenda-13-05102021). *R7.com*. 9 de setembro de 2021. Consultado em 14 de dezembro de 2021
- ↑ «Tiago Piquilo é o oitavo eliminado com 26,87% dos votos - A Fazenda 13» (http://afazenda.r7.com/a-fazenda-13/na-tv/videos/tiago-piquilo-e-o-oitavo-eliminado-com-2687-dos-votos-a-fazenda-13-12112021). *R7.com*. 12 de novembro de 2021. Consultado em 14 de dezembro de 2021
- ↑ Junior Andre (10 de junho de 2011). «A história da dupla Hugo e Tiago» (http://artigos.netsaber.com.br/resumo\_artigo\_59109/artigo\_sobre\_a-historia-da-dupla-hugo-e-tiago). Consultado em 11 de dezembro de 2019
- ↑ «Hugo e Tiago - Biografia» (https://www.wattpad.com/93129675-hugo-tiago-hugo-e-tiago-biografia). *www.wattpad.com.br*. Consultado em 11 de dezembro de 2019

## Ligações externas

---

Obtida de "https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Hugo\_%26\_Tiago&oldid=67377677"



# HUGO & TLAGO

## MÍDIA KIT

# HUGO E TIAGO APRESENTAM

ALÉM DE CANTAR, COMPOR, DANÇAR, INTERPRETAR, FORAM DESTAQUE NA TELEVISÃO, ONDE APRESENTARAM EM 2013 O PROGRAMA FESTIVAL SERTANEJO DO SBT. EM 2014 ELES DIVIDIRAM O ESTÚDIO/PALCO COM CHITÃOZINHO & XORORÓ E PARTICIPARAM NOVAMENTE DO PROJETO, ONDE A DUPLA FICOU INCUMBIDA DE TREINAR OS CONCORRENTES, DIVIDIDOS EM DOIS TIMES, O "TIME DO HUGO E O "TIME DO TIAGO". NO ANO DE 2018 E 2019 TIVERAM PARTICIPAÇÃO COMO JURADOS NO REALITY "REVELAÇÕES SERTANEJO" DA TV APARECIDA.

FESTIVAL SERTANEJO 2013



FESTIVAL SERTANEJO 2014

REVEAÇÕES SERTANEJO 2018/19



CLIQUE NAS IMAGENS  
PARA ASSISTIR NA  
ÍTEGRA

PROTAGONISTA | 2019



FEAT. MC ZAAC

MICROFONE DE GARRAFA | 2019



FEAT. BRUNO ROSA

APAIXONADO | 2019



FICANTE FIEL | 2022



2:28

ESSA VIDA | 2022



3:27

FEAT. TÂNIA MARA

RECAÍDA | 2023



2:39

FEAT. TURMA DO PAGODE



CLIQUE AQUI PARA ASSISTIR  
TODOS OS CLIPES NO YOUTUBE

# SHOWS



# HUGO & TIAGO

## PROPOSTA COMERCIAL

Conforme solicitado segue proposta para realização do show da dupla **HUGO & TIAGO** e Banda.

Artista: **HUGO & TIAGO**

Data: 19 de Julho de 2024 (Sexta Feira)

Duração do show: Aproximadamente 1:50hs.

Cidade: **IBIRAREMA | SP**

Cachê do show: **R150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** valores inclusos, transporte terrestre, transporte aéreo, encargos fiscais.

Razão Social: **Tiago Hercules da Silva M.E**

CNPJ nº **32.555.367/0001-68** – Chave Pix

E-mail: **gaguinhoproducoes@gmail.com**

Banco **Bradesco** - Ag. 1241 | Conta corrente – **100.100-0**

FORMA DE PAGAMENTO: Depósito bancário ou (PIX)

### RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

Hotel para 17 pessoas (artista/banda/equipe técnica)

Alimentação para 17 pessoas (almoço /jantar)

02 Vans (Translado local)

02 Camarins decorados, mobiliados e abastecidos (conforme lista)

06 Carregadores (carga e descarga equipamentos)

Palco, som e iluminação (conforme Rider técnico)

Gerador de energia

Seguranças

Licenças e Alvarás

Ecad

Botucatu,08 de Abril de 2024.

TIAGO  
HERCULES DA  
SILVA:3255536  
7000168

Assinado digitalmente por TIAGO HERCULES DA SILVA:32555367000168  
ND, C=BR, S=SP, L=Botucatu, O=ICP-Brasil, OU=000001010799750, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ/AS, OU=AG SERASA RFB, OU=27353252000150, OU=PRESENCIAL, CN=TIAGO HERCULES DA SILVA:32555367000168  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.11 09:01:49-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**GAGUINHO PRODUÇÕES**  
CNPJ: 032.555.367/0001-68





## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE **TIAGO HERCULES DA SILVA – "M.E"** E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO **HUGO ROSA DOS SANTOS ALVES E TIAGO HERCULES DA SILVA** em artes "**HUGO & TIAGO**", NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artísticas que entre si celebram de um lado como representante "**GAGUINHO PRODUÇÕES**", empresa com sede na cidade de Botucatu/Sp, à Avenida Cecília Lourenção, nº 1499, Residencial Ouro Verde, Cep 18.612-000, neste ato por seu empresário, o Sr. **TIAGO HERCULES DA SILVA**, portador de carteira de identidade, nº 41.049.002-7 SSP/SP, devorante denominado **REPRESENTANTE**, e de outro lado, como **ARTISTA REPRESENTADO: HUGO ROSA DOS SANTOS ALVES**, brasileiro, solteiro, músico portador de carteira de identificação, nº 65.439.170-SSP/SP, e do CPF nº 729.248.451-49, Residente a Avenida Cecília Lourenção, nº 1499 1499 Residencial Ouro Verde – Botucatu/SP, Cep 18.612-000 e **TIAGO HERCULES DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, músico portador de carteira de identificação nº 41.049.000-7 SSP/SP, e do CPF nº 327.558.878-85, Residente à Avenida Cecília Lourenção, nº 1499 – Residencial Ouro Verde – Botucatu/SP, Cep 18.612-000, Simplesmente Denominado como dupla "**HUGO & TIAGO**".

Tem justo e contratado o seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O empresário poderá firmar contrato em nome se seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, em qualquer parte do território nacional e internacional, ajustado bem nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLAUSULA TERCEIRA** - pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo território nacional e internacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLAUSULA QUARTA** – O presente contrato é válido pelo prazo de 05 ANOS a contar da data de assinatura.

**CLAUSULA QUINTA** - este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

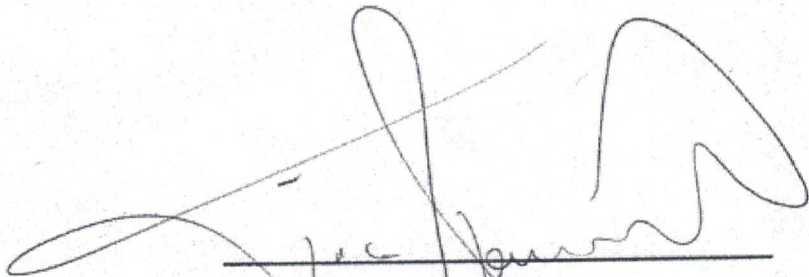
**CLAUSULA SEXTA** – Fica eleito o foro da cidade de BOTUCATU/SP, dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente do presente.

E porem estarem assim de pleno acordo com as CLAUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

**HUGO &  
TIAGO**

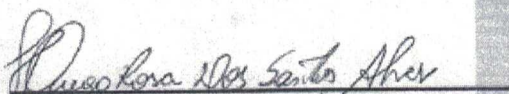
Registro nº  
025042  
1º RTD Botucatu-SP

Data 22 de fevereiro de 2023.

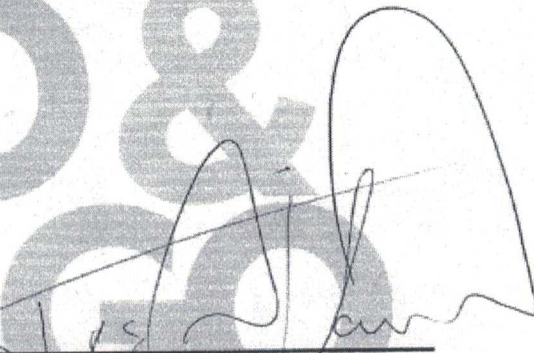


**TIAGO HERCULES DA SILVA – “M.E”  
GAGUINHO PRODUÇÕES  
REPRESENTANTE LEGAL**

**HUGO &  
TIAGO**



**HUGO ROSA DOS SANTOS ALVES  
REPRESENTADO**



**TIAGO HERCULES DA SILVA  
REPRESENTANTE**

**GAGUINHO**

Confere com o Original  
25 / 06 / 23



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO  
0.723.180/21-0

L. A. R.



173

SINGULAR

## Requerimento de Empresário

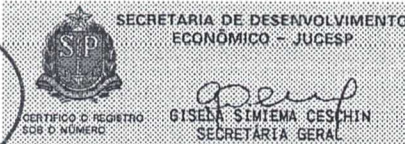
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3513202520-4</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>TIAGO HERCULES DA SILVA</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Fartura</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>		REGIME DE BENS (se caso.c)	COR OU RAÇA <b>Branca</b>
FILIÇÃO (Pai) <b>ALCIDES DA SILVA</b>		FILIÇÃO (Mãe) <b>MARIA IRACEMA DA CRUZ SILVA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>24/01/1984</b>	IDENTIDADE (número) <b>41049002</b>	DIGITO <b>7</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>02/01/2019</b>
ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>		UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>327.558.878-85</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>Avenida Cecilia Lourencao</b>			NÚMERO <b>1499</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>Residencial Ouro Verde</b>		CEP <b>18612-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4939</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Botucatu</b>		UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) <b>Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>TIAGO HERCULES DA SILVA</b>			PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>Avenida Cecilia Lourencao</b>			NÚMERO <b>1499</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>Residencial Ouro Verde</b>		CEP <b>18612-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4939</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Botucatu</b>	UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>32.555.367/0001-68</b>	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>TIAGO HERCULES DA SILVA</b>		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
DATA DA ASSINATURA <b>03/08/2021</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>TIAGO HERCULES DA SILVA (Empresário)</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

029722828-5



344.785/21-0



JUCESP

Confere com o Original  
25/06/2021



Prefeitura Municipal de Botucatu  
Estado de São Paulo  
e-DECA - Declaração Cadastral Eletrônica

Data de solicitação: 28/01/2019  
ID: 22323  
Nome ou firma: TIAGO HERCULES DA SILVA Nº Inscrição: 471250  
Prestação de serviço - CNAE: 9001-9/02 - Produção musical  
Atividade: 1213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.  
Prestação de serviço - CNAE 2: 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
Atividade 2: 304 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.  
Prestação de serviço - CNAE 3: 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
Atividade 3: 304 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.  
Prestação de serviço - CNAE 4: 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
Atividade 4: 1208 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.  
Prestação de serviço - CNAE 5: 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas  
Atividade 5: 1002 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.  
Endereço: AVENIDA BONS ARES Número: 461  
Complemento: Bairro: RECANTO AZUL Publicidade: Sem publicidade  
CEP: 18.603-020 Tel: (14) 3848-1554 Cel: (14)99676-8934  
Email: NATACHE@ACONFISY.COM.BR  
I.E.: CNPJ: 32.555.367/0001-68  
NIRE: 35132025204 Data JUCESP: 24/01/2019  
Tipo: Nº empregados: 0 Regime tributário: SNA(Simples Nacional).  
Descrição na atividade de acordo com a JUCESP ou estatuto: Produção Musical, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

Ocorrência

Abertura: 24/01/2019  
Número da ocorrência: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
Esta declaração pertence a estabelecimento: Único

Dados relativos a pessoa do titular, dos sócios ou diretores

Dados relativos a pessoa do signatário (titular ou procurador)

Nome: TIAGO HERCULES DA SILVA  
Endereço: Avenida Bons Ares Nº: 461  
Complemento: Bairro: Recanto Azul  
Cidade: Botucatu Estado: SP CEP: 18.603-020  
Telefone: Celular:  
RG: 41.049.002-7 CPF: 327.558.878-85  
Email:

Dados relativos ao contabilista

Confere com o Original  
25/06/2019

Data da consulta: 12/03/2024 13:42:30

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.555.367/0001-68**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TIAGO HERCULES DA SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
24/01/2019	31/10/2023	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

Confere com o Original  
25/06/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8830-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



694C7177

*Hugo Rosa Dos Santos Alves*  
ASSINATURA DO TITULAR

CATEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 65.439.170-1 1 via DATA DE EXPEDIÇÃO 29/01/2019

NOME  
**HUGO ROSA DOS SANTOS ALVES**

FILIAÇÃO  
HÉLIO ALVES ROSA  
MARIZETTE ROSA DOS SANTOS

NATURALIDADE  
GOIÂNIA - GO DATA DE NASCIMENTO  
12/05/1982

DO DE ORIGEM  
GOIÂNIA-GO SEGUNDO REGISTRO CN/LV.A426/FLS.25 /Nº86225

CPF  
729248451/49

Mitaki Yamamoto  
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

AUTENTICAÇÃO  
2º Tabelião de Notas e de Protestos  
Autentico e presente com o original  
Botuca 06 MAIO 2019

REGIÃO NOROCCIDENTAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GOIÁS

123976

AUTENTICAÇÃO  
AU0145A/A0956483

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS  
Luiz Guilherme de Oliveira  
Escrevente Autorizado  
Pç. Rubião Junior, nº 55 - F. (14) 3882-0710

Confere com o Original  
25 / 06 / 2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DEPARTAMENTO DAUNT

8830-2

44614A43

APRESENTAÇÃO DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL 43.849.002-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 02/01/2019

NOME TIAGO HERCULES DA SILVA

FILIAÇÃO ALCIDES DA SILVA MARIA IRACEMA DA CRUZ SILVA

NACIONALIDADE FARTURA - SP DATA DE NASCIMENTO 24/01/1984

DOC ORGEM FARTURA-SP FARTURA CN:LV.A034/FLS0049/Nº01262

CPF 327558878/85

ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

**AUTENTICAÇÃO**

Taboão de Minas (do BTAR) CN 129975

01277A09582884

BOLETO DE PAGAMENTO

ELAS RESOLVIDO COM SELO DE SEGURANÇA

SOMENTE VÁLIDAS COM AS CUSTAS R\$

10 JAN 2019

**TABOÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS**

Silas de Moraes Comêa

Escrivão Autorizado

Pc. Rubião Junior n.º 55 - F.(14) 3582-0710

Confere com o Original

25 / 06 / 21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.555.367/0001-68</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/01/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**TIAGO HERCULES DA SILVA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GAGUINHO PRODUcoes</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**90.01-9-02 - Produção musical**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios**  
**74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas**  
**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**  
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**  
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**  
**90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>AV CECILIA LOURENCAO</b>	NÚMERO <b>1499</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>18.612-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RESIDENCIAL OURO VERDE</b>	MUNICÍPIO <b>BOTUCATU</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@TOZZOCONTABILIDADE.COM,BR</b>	TELEFONE <b>(14) 3815-2008</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/01/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2024 às 13:53:56 (data e hora de Brasília).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TIAGO HERCULES DA SILVA**  
**CNPJ: 32.555.367/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:00 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2024.

Código de controle da certidão: **6436.A8E1.FC6F.A55A**

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 32.555.367/0001-68

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24060925164-14  
Data e hora da emissão 24/06/2024 11:56:35  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

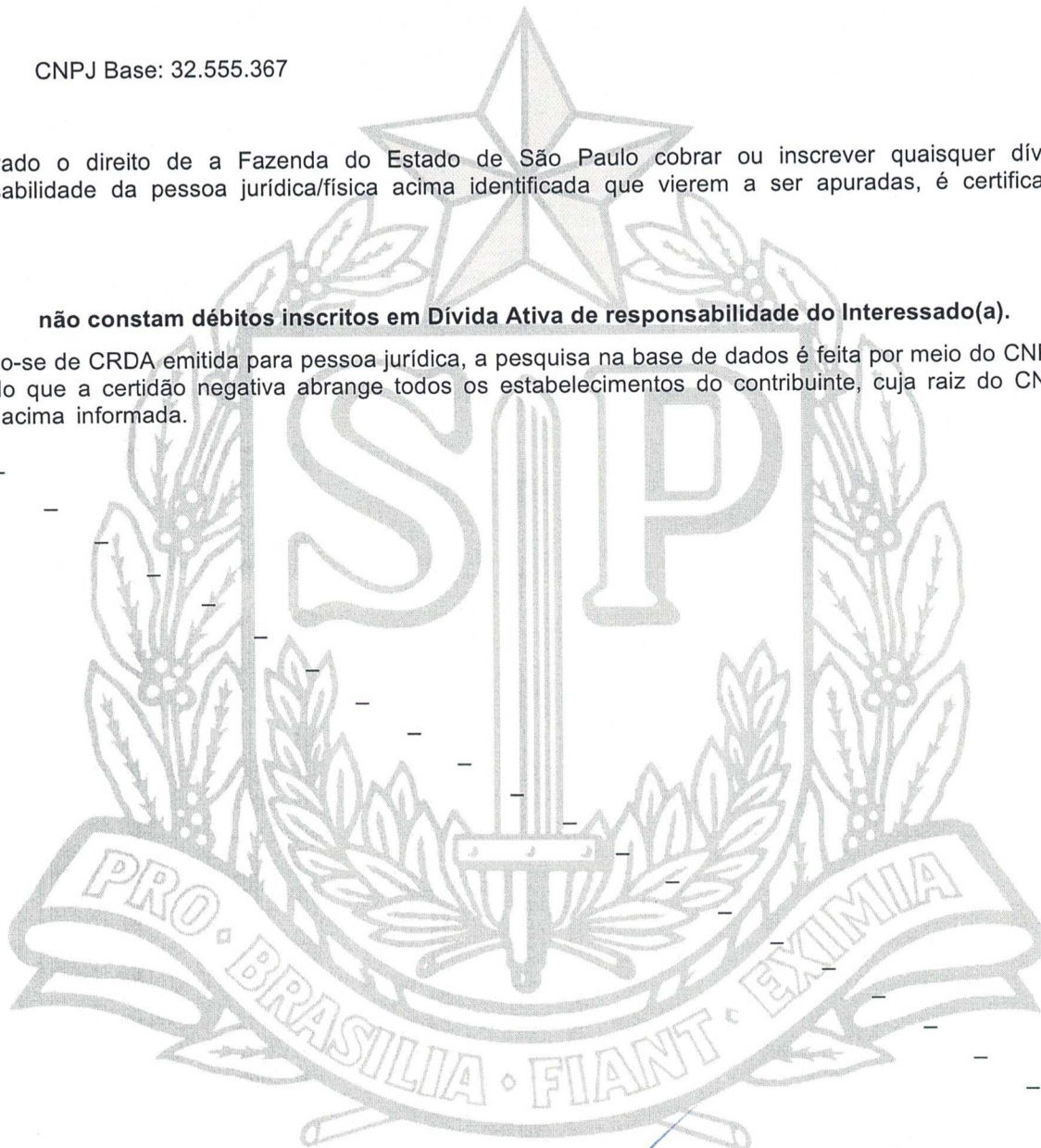
### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 32.555.367

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 58356119  
Data e hora da emissão 24/06/2024 11:58:43  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

**MUNICIPIO DE BOTUCATU**

DIVISÃO DA RECEITA

18600-900 - Praça PROF. PEDRO TORRES, 100 CENTRO BOTUCATU SP

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS**

Número: 353216/2024

Data Geração: 12/03/2024

Data de Validade: 08/09/2024

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

## Identificação

Inscrição Municipal 471250

Contribuinte TIAGO HERCULES DA SILVA

CNPJ ou CPF 32.555.367/0001-68

Endereço Avenida Cecilia Lourenção, 1499

Bairro Residencial Ouro Verde Cidade: Botucatu Estado: SP

Endereço de Entrega Avenida Cecilia Lourenção, 1499

Data Emissão: 12/03/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://smarapd.botucatu.sp.gov.br:9999/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicoCertidaoBuscar>

Número: 353216/2024

Inscrição: 471250

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento

*Certidão Emitida Gratuitamente*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIAGO HERCULES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.555.367/0001-68  
Certidão n°: 17132632/2024  
Expedição: 12/03/2024, às 13:35:33  
Validade: 08/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TIAGO HERCULES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.555.367/0001-68, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.555.367/0001-68  
**Razão Social:** TIAGO HERCULES DA SILVA ME  
**Endereço:** AV BONS ARES 461 / RECANTO AZUL / BOTUCATU / SP / 18603-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/06/2024 a 14/07/2024

**Certificação Número:** 2024061503455302022475

Informação obtida em 21/06/2024 14:26:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 9854674**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**TIAGO HERCULES DA SILVA**, CNPJ: 32.555.367/0001-68, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Fors Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de abril de 2024.

**PEDIDO Nº:** 0074378486





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **TIAGO HERCULES DA SILVA**

CPF/CNPJ: **32.555.367/0001-68**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:03:55 do dia 24/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MA15240624120355

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 24/06/2024 às 12:08:30

Em 24/06/2024 às 12:07:59 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 32555367000168

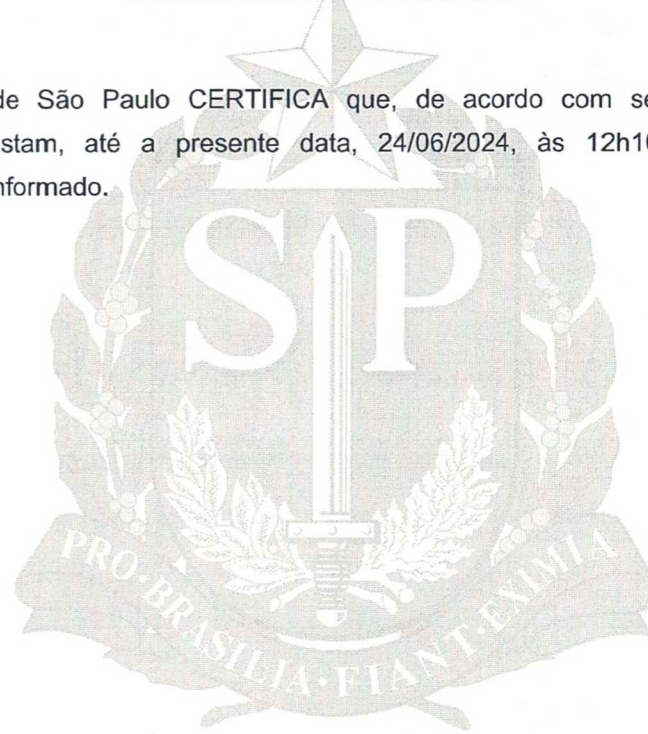
Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 24/06/2024, às 12h10, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 32.555.367/0001-68 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 24/06/2024, às 12h10.

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: 3806306c-26c5-4dcc-b82c-0aa4494dc91b  
ou acesse utilizando o QR Code

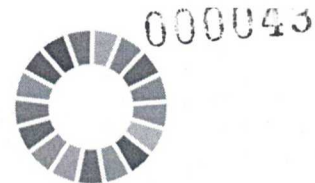


250000



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## DESPACHO

Visto e etc.

Tendo em vista a solicitação e justificativa apresentada pelo Departamento de Cultura desta municipalidade, bem como o histórico dos artistas, Proposta Comercial, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral perante a Secretaria da Receita Federal, Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e documentos pessoais do representante legal da empresa **TIAGO HERCULES DA SILVA – ME**, com fulcro na legislação vigente, por este, e na melhor forma de direito, determino a abertura de Processo Administrativo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação visando a Contratação da Dupla Sertaneja “HUGO & TIAGO” para realização do show artístico, no dia 19 de julho de 2024, no evento “IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, devendo ser obedecidos os princípios constantes da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2024.

Determino o envio do pleito à Comissão Permanente de Licitações – CPL designada para o exercício corrente, a quem compete o recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos à compra, locação, alienação e serviços, com observância da legislação Federal, Estadual e Municipal.

Assim determino ao Setor de Licitações que adote todas as providencias de praxe necessárias, visando a concretização da aquisição/contratação, após retorne-me para ulterior decisão.

Ibirarema, 21 de junho de 2024.

  
**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



## PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

**INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**OBJETO:** Contratação da empresa **TIAGO HERCULES DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ nº 32.555.367/0001-68, na modalidade Inexigibilidade, para a realização do show artístico com a dupla Sertaneja “HUGO & TIAGO”, que será realizado no dia 19 de julho de 2024, compondo as atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST 2024.

**AUTUAÇÃO:** Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, autuo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024 - CONTRATAÇÃO DIRETA**.

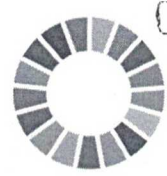
**ATENCIOSAMENTE,**

  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000045

## TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, abri o Processo Administrativo Licitatório nº 25/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "HUGO & TIAGO", PARA SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLÉZ", autuei seus documentos em pasta própria com suas páginas e as numerei.

  
**JOÃO CARLOS DE ALMEIDA**  
Agente de Contratação



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000046

## Processo Administrativo nº 25/2024

## Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024

Certifico que, nesta data a título de pesquisa de preços, faço a juntada de Notas Fiscais de apresentações anteriores da dupla Sertaneja "HUGO & TIAGO" com outros entes públicos, demonstrando assim, que o preço a ser contratado condiz com o praticado no mercado.

Ibirarema, 25 de junho de 2024.

  
**João Carlos de Almeida**  
Agente de Contratação

000047


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Praça Pedro Torres, Nº: 100, Centro, Botucatu - SP, CEP: 18600-900

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Número da Nota

1000116

Data e Hora Emissão

03/01/2024 15:15:35

Código Verificação

QEEWT18T

 PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSSE : [HTTP://WWW.BOTUCATU.BSIT-BR.COM.BR](http://www.botucatu.bsit-br.com.br)
**PRESTADOR DE SERVIÇO**

**CPF/CNPJ:** 32.555.367/0001-68 **Insc. Municipal:** 471250 **Insc. Estadual:**  
**Nome/Razão Social:** TIAGO HERCULES DA SILVA **Telefone:**  
**Endereço:** Avenida Cecília Lourenção, Nº 1499, Cep. 18612-000  
**Complemento:**  
**Município:** BOTUCATU-SP **CEP:** 18612-000

**TOMADOR DE SERVIÇO**

**CNPJ:** 01.310.499/0001-04 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:** ISENT0  
**Nome/Razão Social:** MUNICIPIO DE CLAUDIA **Telefone:**  
**Endereço:** Av Mal Candido Rondon, Nº S/n, Centro  
**Complemento:**  
**Município:** CLÁUDIA-MT **CEP:** 78540-000  
**E-mail Tomador:**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

CONTRATO Nº 129/2023 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS DA DUPLA HUGO &amp; TIAGO COM DURAÇÃO 1:50HRS NO DIA 31/12/2023 - DADOS PARA PAGAMENTO BANCO BRADESCO AG: 1241 C/C: 100.100-0

**Serviço / Item Serviço**

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

**Atividade:**

1-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUTOS FEDERAIS	VALORES	TOTAIS	Local de Prestação do Serviço
PIS R\$ 0,00	Valor dos Serviços R\$ 200.000,00	Base de Cálculo R\$ 200.000,00	CLÁUDIA-MT
COFINS R\$ 0,00	(-) Deduções R\$ 0,00	Alíquota (%) 5,00	Natureza Operação
JS R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado R\$ 0,00	ISS Devido R\$ 0,00	TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO
IR R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado R\$ 0,00	ISS Retido R\$ 10.000,00	Referência
CSLL R\$ 0,00	(-) Retenções Federais R\$ 0,00	(=) Valor Líquido R\$ 190.000,00	01/2024
	(-) Outras Retenções R\$ 0,00	(=) Valor Total R\$ 200.000,00	

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

RETENÇÃO NA FONTE - DISPENSA A RETENÇÃO NA FONTE DO IRRF E DOS IMPOSTOS PIS/COFINS/CSLL CONFORME ARTIGO 4º §3º DA LEI Nº 14.148 DE 3 DE MAIO DE 2021 PARA EMPRESAS DO SETOR DE EVENTOS (ALÍQUOTA 0%)

NOTA SIMPLIFICADA

03/01/2024

1.0.0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**MUNICIPIO DE BOTUCATU**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



**Número da NFS-e**  
**1000141**  
**Código de Verificação de Autenticidade**  
**IPBE0FTX9**  
**Data e Hora de Emissão da NFS-e**  
**17/06/2024 às 14:15:42**  
*Chave de Acesso*  
 30J2XLXNOU8QW3JAJQTC5WC8GRPAX95

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://siabotucatu.dcfiorilli.com.br:8089/lss>  
 web, menu consultas e informe os dados  
 desta NFS-e.

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS <b>Exigível</b>	Número do Processo	Município de Incidência do ISS <b>PRESIDENTE MEDICI-RO</b>	Local da Prestação <b>PRESIDENTE MEDICI - RO</b>
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS <b>17/06/2024</b>
Optante Simples Nacional <b>2 - Não</b>	Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b>	Regime Especial Tributação <b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) Sobre Faturamento</b>	Tipo ISS

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ <b>32.555.367/0001-68</b>	RG/Inscrição Estadual <b>ISENTO</b>	Inscrição Municipal <b>000471250</b>	Cadastro	Nome/Razão Social <b>TIAGO HERCULES DA SILVA</b>
Logradouro <b>Avenida CECILIA LOURENCAO, 1499</b>	CEP <b>18612000</b>	Cidade <b>BOTUCATU-SP</b>	Complemento	Bairro <b>Residencial Ouro Verde</b>
			Telefone <b>(14) 3815-2008</b>	E-mail <b>daniele@tozzocontabilidade.com.br</b>

**OMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento <b>04.632.212/0001-42</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social <b>MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI</b>
Logradouro <b>Av. São João Batista, 1613</b>	CEP/Cod.Postal <b>76916-000</b>	Cidade/País <b>PRESIDENTE MEDICI - RO</b>	Complemento
			Bairro <b>Centro</b>
			Telefone
			E-mail

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC 116/2003: <b>12,07</b>	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	<b>Construção Civil</b>	
<b>Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</b>	<b>5,00%</b>	<b>000012.0000007</b>	<b>9001902</b>	Código da Obra	Código ART
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
<b>R\$ 130.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>	<b>1 - Sim</b>
					Desconto Condicionado
					<b>R\$ 0,00</b>

**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Valor Líquido da NFS-e: <b>R\$ 123.500,00</b>					Val. Aprox. Tributos:

**Informações Complementares**

RECEBI(EMOS) DE **TIAGO HERCULES DA SILVA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **1000141** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **IPBE0FTX9**.

Data

CPF/RG

Assinatura

/ /

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Praça Pedro Torres, Nº: 100, Centro, Botucatu - SP, CEP: 18600-900

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSO : [HTTP://WWW.BOTUCATU.BSIT-BR.COM.BR](http://www.botucatu.bsit-br.com.br)

Número da Nota

1000115

Data e Hora Emissão

03/01/2024 15:04:02

Código Verificação

1HV37ZG7

**PRESTADOR DE SERVIÇO**

CPF/CNPJ: 32.555.367/0001-68 Insc. Municipal: 471250 Insc. Estadual:

Nome/Razão Social: TIAGO HERCULES DA SILVA Telefone:

Endereço: Avenida Cecília Lourenção, Nº 1499, Cep. 18612-000

Complemento:

Município: BOTUCATU-SP CEP: 18612-000

**TOMADOR DE SERVIÇO**

CPF/CNPJ: 15.023.906/0001-07 Insc. Municipal: Insc. Estadual: ISENT0

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA Telefone:

Endereço: Tv Alvaro Teixeira Da Costa, Nº 50, Canteiro Central

Complemento: EDIF PACO MUNICIPAL

Município: ALTA FLORESTA-MT CEP: 78580-000

E-mail Tomador:

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

CONTRATO Nº 110/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - PROCESSO COMPRA Nº 00004011/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00000198/2023 - DESPESA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM A DUPLA HUGO E TIAGO EM COMEMORAÇÃO À VIRADA DO ANO (01/01/2024) NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - DADO PARA PAGAMENTO BANCO BRADESCO AG: 1241 C/C: 100.100-0

**Serviço / Item Serviço**

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

**Atividade:****1-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Local de Prestação do Serviço
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 130.000,00	Base de Cálculo	R\$ 130.000,00	ALTA FLORESTA-MT
INS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Alíquota (%)	5,00	Natureza Operação
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 0,00	TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 6.500,00	Referência
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 123.500,00	01/2024
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 130.000,00	

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

RETENÇÃO NA FONTE - DISPENSA A RETENÇÃO NA FONTE DO IRRF E DOS IMPOSTOS PIS/COFINS/CSLL CONFORME ARTIGO 4º §3º DA LEI Nº 14.148 DE 3 DE MAIO DE 2021 PARA EMPRESAS DO SETOR DE EVENTOS (ALÍQUOTA 0%)

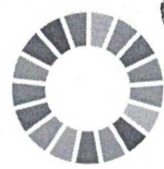




# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

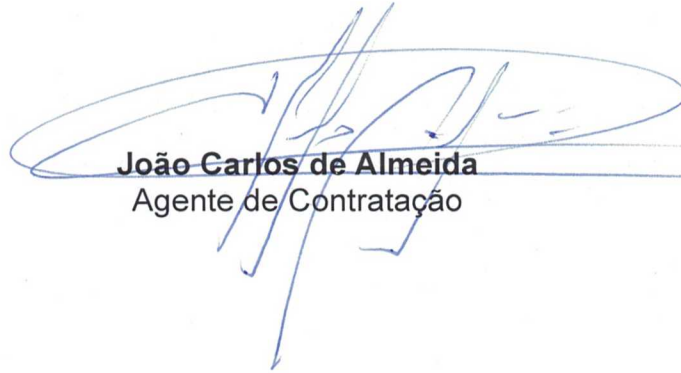


000050

## TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Nesta data procedo à juntada aos Autos da cópia da Portaria nº 2.984, de 03 de abril de 2023 e nº 3.025, de 01 de setembro de 2023 que nomeia a Comissão Permanente de Licitações para o exercício financeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 25 de junho de 2024.



**João Carlos de Almeida**  
Agente de Contratação



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## PORTARIA Nº 2.984

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, Prefeito do Município de Ibirarema, Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, com fulcro na Lei Municipal nº 2.531 de 21 de março de 2023, para compor a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** desta Municipalidade, com o intuito de tramitar os processos licitatórios que transcorrerem pela Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes membros:

**1. Pregoeiro:**

SAMUEL VIANA CAMPOS JUNIOR

**2. Agente de Contratação:**

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA

**3. Equipe de Apoio:**

RAFAELA MARIANO DA SILVA

**4. Equipe de Apoio:**

LETÍCIA AP. DA SILVA VERGÍLIO MARTINS PELICHO

**5. Equipe de Apoio:**

ANTÔNIO MARCOS DINIZ VIEIRA

**Art. 2º** A Portaria Municipal nº 2.947 ficará vigente até o dia 29/12/2023 somente para fins de tramitação de Processos Licitatórios executados pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

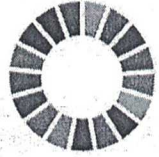
**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, de 03 de abril de 2023.

  
**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



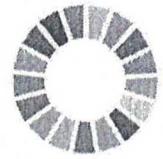
Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

**DIRCEU ALVES DA SILVA**  
Chefe de Gabinete



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 3.025, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE INTEGRANTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 2.984, DE 3 DE ABRIL DE 2023.**

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO** que a Servidora Letícia Aparecida da Silva Vergílio Martins Pelicho, designada para compor a Comissão de Licitações, na qualidade de integrante da equipe de apoio, encontra-se afastada do serviço público municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.504, de 2 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.363, de 26 de novembro de 2020.

### RESOLVE:

**Art. 1º** A partir desta data, a integrante da equipe de apoio, a servidora municipal Letícia Aparecida da Silva Vergílio Martins Pelicho, designada pela Portaria nº 2.984, de 3 de abril de 2023 e afastada do serviço público municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 1.504, de 2 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.363, de 26 de novembro de 2020, fica substituída pelo servidor municipal ALEFE ALAN CIRINO DOS SANTOS, portador do RG nº 53.608.653-9 e do CPF nº 512.453.678-03, ocupante do emprego efetivo de escriturário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 1º de setembro de 2023.

  
**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

  
**DIRCEU ALVES DA SILVA**

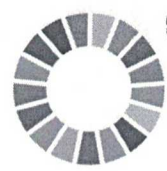
Chefe de Gabinete



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

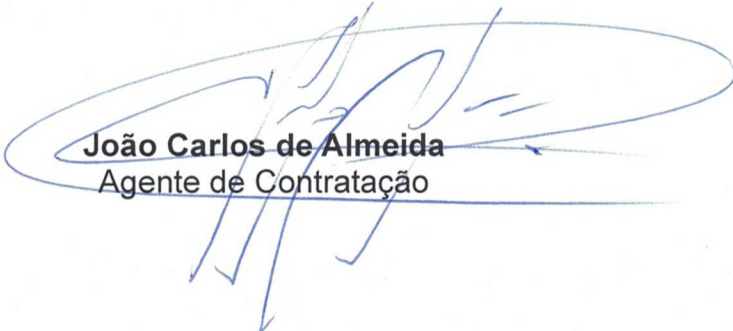


000054

Ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ibirarema

Por ordem do Senhor Prefeito, e em atendimento à solicitação do Departamento de Cultura, solicito a esse setor de contabilidade, que informe a respeito da existência ou não de dotação orçamentária, bem como as posições de saldos, nesta data, objetivando a destinado CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA “HUGO & TIAGO” PARA SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO “IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no “CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ”, pelo preço total estimado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme proposta comercial encaminhada pela empresa detentora de exclusividade da dupla.

Ibirarema, 25 de junho de 2024

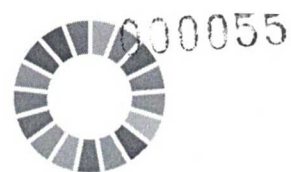
  
**João Carlos de Almeida**  
Agente de Contratação



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



## INFORMAÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE

Dotação orçamentária para ocorrer despesas com realização do Processo de Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO da DUPLA SERTANEJA “HUGO & TIAGO” PARA SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO NA DATA DE 19 DE JULHO DE 2024, NO IBIRAREMA RODEIO FEST”, QUE OCORRERÁ NO CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ.

**DPTO DE CULTURA**

**02.29.01.13.392.0106.2117.0000 – MANUTENÇÃO DA CULTURA**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Saldo da Dotação – Tesouro R\$ 150.000,00**

Ibirarema, 25 de junho de 2024

  
**JOÃO ROBERTO BRAGANÇA**  
Técnico em Contabilidade



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000000

## CONTRATO N. /2024

### Ref: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

“TERMO DE CONTRATO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW ARTÍSTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA DE IBIRAREMA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO”:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA**, (QUALIFICAÇÃO), doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº **\*\*.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*-\*\***, Inscrição Estadual nº **\*\*\*.\*\*\*.\*\*\***, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP: **\*\*.\*-\*\*\***, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº **\*\*.\*-\*/SSP-SP**, inscrito no CPF/MF sob nº **\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\***, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Licitatório nº. XX/2024, Inexigibilidade de Licitação nº. XX/2024, realizado de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato visa a realização de show artístico com a Dupla “HUGO & TIAGO”, NO DIA 19 DE JULHO DE 2024, COMPONDO AS ATRAÇÕES DO IBIRAREMA RODEIO FEST, A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLÉZ.

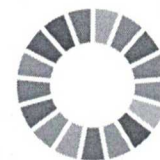
Descrição	Unidade	Quantidade	Data/ Horário	Valor





# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000057

1.2. O prazo de vigência da contratação é até XXXX.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Fazer apresentar-se os Artistas mencionados, no local, hora e data previamente estabelecidos neste Contrato;
- b) produção completa do Espetáculo;
- c) facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;
- d) fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o Município solicitar;
- e) os custos relativos ao som e à estrutura;
- f) cumprir todas as cláusulas deste Termo de Referência.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1. Os preços contratados, não serão reajustados na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor total geral do presente Contrato é de R\$ \*\*.\*\*\*, \*\* (\*\*\*\*\*)

## CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento será realizado até a data do evento mediante o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1 Os pagamentos serão feitos somente após a realização do evento.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

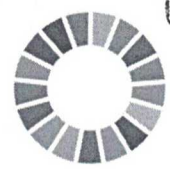
5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



000038

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

5.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até XXXX.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES**

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos de regulamentação do Legislativo.

## **CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

031 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

33.90.39.05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

## **CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

9.1. O objeto do presente contrato será recebido até as quantidades constantes neste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**

10.1. O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expreso consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

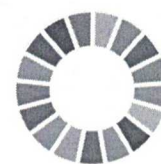
## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2 (duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Ibirarema-SP, \_\_\_\_\_.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

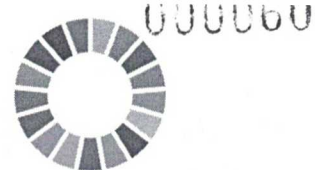
1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

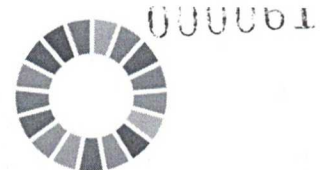
### 1. Estamos CIENTES deque:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## 2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibirarema, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pelo contratante:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela contratada:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

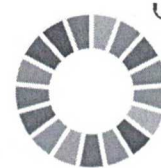
CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

## FISCAL DO CONTRATO (\*):

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

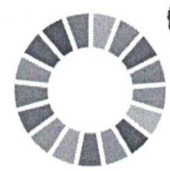
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



000003

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATOS Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_/2024.

DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_\_.

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ibirarema \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL:

Cargo:

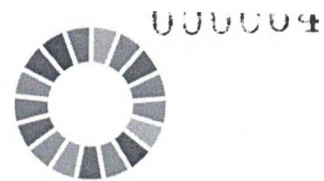
e-mail:

Assinatura:



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## EXTRATO DE CONTRATO (\*\*se houver contrato)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO \_\_\_\_\_ DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

DO PREÇO: R\$ \_\_\_\_\_

VIGÊNCIA: \_\_\_\_\_

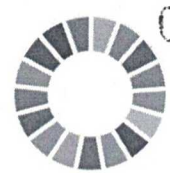
DATA ASSINATURA: \_\_\_\_\_





# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



000065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## ENCAMINHAMENTO AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

Em atendimento do disposto do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 06/2024, encaminho a Vossa Senhoria, o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "HUGO & TIAGO" PARA SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ" de acordo com o Termo de Referência, por meio de Inexigibilidade de licitação, para manifestação e considerações que se fizerem necessárias, para atendimento da determinação do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Ibirarema, 25 de junho de 2024.

  
**João Carlos de Almeida**  
Agente de Contratação

Ao Senhor,  
Doutor **Juliano Quito Ferreira**  
Assessoria Jurídica/Administrativa  
Ibirarema/SP



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS




000000

RECEBIMENTO PELO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Informo que nesta data recebi o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024, quanto à CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "HUGO & TIAGO", PARA SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLÉZ", para manifestação e considerações que se fizerem necessárias, para análise, aprovação e parecer conclusivo.

Ibirarema, 25 de junho de 2024.

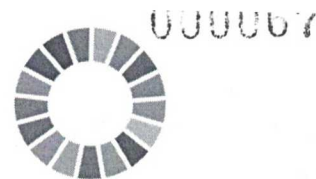
  
Juliano Quito Ferreira  
OAB/SP nº. 236.399



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



## PARECER JURÍDICO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

**Processo Administrativo nº. 25/2024**

**Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2024**

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Ibirarema

**Assunto:** Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **TIAGO HERCULES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 32.555.367/0001-68, na modalidade Inexigibilidade, para realização de show artístico com a dupla Sertaneja “HUGO & TIAGO” a ser realizada no dia 19 de julho de 2024, compondo as atrações do “IBIRAREMA RODEIO FEST 2024”.

### I – RELATÓRIO

Trata-se de processo encaminhado para análise e emissão de Parecer jurídico concernente à processo administrativo referente à licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação da empresa **TIAGO HERCULES DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ nº 32.555.367/0001-68, localizada na Avenida Cecília Lourenção, nº 1499, Bairro Residencial Ouro Verde, na cidade de Botucatu, SP, CEP: 18.612-000, tendo como seu representante legal o Sr. TIAGO HERCULES DA SILVA, portador do RG nº 41.049.002-7 SSP/SP e do CPF nº 327.558.878-85, na modalidade Inexigibilidade, para realização de show artístico com a dupla Sertaneja “HUGO & TIAGO” no dia 19 de julho de 2024, compondo as atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, de acordo as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Item 03 – Especificações e Quantidades dos Serviços, fundamentado no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta nos presentes autos: Solicitação de Contratação, Termo de Referência, Autorização para Deflagração do Processo, Comunicados de Solicitação de Proposta e Documentos de Habilitação para as Empresas, Cotação de Preços, Previsão de Recursos Orçamentários, Minuta de Contrato, Documentos de Habilitação da empresa vencedora e Justificativa da Autoridade Competente e outros.

É o relatório. Passo à análise.

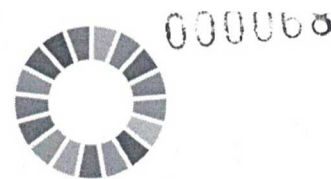
### II - ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a natureza do Processo Licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demandas públicas, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração,



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme se depreende do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, abaixo transcrito:

**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (1 a 37 Redação dada pela EC 19/98).**

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.**

De tal missão se incumbiu a recente Lei 14.133/2021 em seu art. 74, II, que dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE.

Desta forma, compreende-se que a Inexigibilidade de Licitação poderá ser realizada desde que a hipótese de contratação de bens ou serviços estejam previamente expressas nos incisos do artigo 74 da nova lei de licitações, situação em que é dispensável a deflagração de processo administrativo licitatório, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

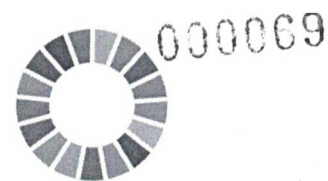
Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Observa-se que o presente processo foi justificado pelo Depto. Requisitante e autorizado pela Autoridade Competente, que consta ainda termo de referência, estimativa de despesa e comprovação de que a empresa **TIAGO HERCULES DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ nº 32.555.367//0001-68, além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da apresentação encontra-se dentro dos limites legais, que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação e que o processo foi devidamente instruído, cumprindo, portanto, as exigências legais.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no citado artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha do contratado e justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade.

Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 especialmente em seus art. 72 e 74, inciso II, não vislumbramos óbice à contratação do objeto mediante Inexigibilidade de Licitação.

### III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, manifesto-me **FAVORÁVELMENTE** à contratação da empresa **TIAGO HERCULES DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ nº 32.555.367/0001-68, para fornecer os respectivos serviços para a municipalidade.

É o parecer.

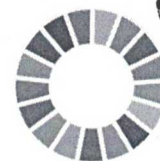
Ibirarema, 26 de junho de 2.024.

  
Juliano Quito Ferreira  
OAB/SP nº. 236.399.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



000070

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal de Ibirarema e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 25/2024, **AUTORIZO** a contratação da empresa **TIAGO HERCULES DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ nº 32.555.367//0001-68, na localizada na Avenida Cecília Lourenção, nº 1499, Bairro Residencial Ouro Verde, na cidade de Botucatu, SP, CEP: 18.612-000, tendo como seu representante legal o Sr. TIAGO HERCULES DA SILVA, portador do RG nº 41.049.002-7 SSP/SP e do CPF nº 327.558.878-85, na modalidade Inexigibilidade, para realização de SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA “HUGO & TIAGO”, NO DIA 19 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO “IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no “CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ”, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Termo de Referência da referida Inexigibilidade de Licitação.

**AUTORIZO** a Inexigibilidade, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela setor de contabilidade.

**DETERMINO AINDA**, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

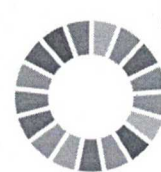
Ibirarema, 26 de junho de 2024.

  
**JOSE BENEDITO CAMACHO**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



000071

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 25/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal de Ibirarema e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 25/2024, **AUTORIZO** a contratação da empresa **TIAGO HERCULES DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ nº 32.555.367//0001-68, na localizada na Avenida Cecília Lourenção, nº 1499, Bairro Residencial Ouro Verde, na cidade de Botucatu, SP, CEP: 18.612-000, tendo como seu representante legal o Sr. TIAGO HERCULES DA SILVA, portador do RG nº 41.049.002-7 SSP/SP e do CPF nº 327.558.878-85, na modalidade Inexigibilidade, para realização de SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA “HUGO & TIAGO”, NO DIA 19 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO “IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no “CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ”, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Termo de Referência da referida Inexigibilidade de Licitação. **AUTORIZO** a Inexigibilidade, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela setor de contabilidade. **DETERMINO AINDA**, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Ibirarema, 26 de junho de 2024. **JOSE BENEDITO CAMACHO**,  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

[www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 977

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
Autorização de Contratação Direta .....	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	3
<b>Outros Atos</b> .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ibirarema**

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

#### **Câmara Municipal de Ibirarema**

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: [www.camaraibirarema.sp.gov.br](http://www.camaraibirarema.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 977

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

##### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.  
CONTRATADA: EMAV INFRAESTRUTUA LTDA. OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, BEM COMO TODA MÃO-DE-OBRA. ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2024. VALOR: R\$ 505.661,09. ASSINATURA: 16/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.  
CONTRATADA: J. FELICIANO CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO ESF 1, VERA LÚCIA FERNANDES DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA - SP. ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024. VALOR: R\$ 297.903,39. ASSINATURA: 24/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

#### Autorização de Contratação Direta

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal de Ibirarema e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei:, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 23/2024, **AUTORIZO** a contratação da empresa **THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.449.004/0001-54, localizada na Avenida Madre Leonia Milito, nº 1500, sala 404, 4º andar, Edifício Atsushi Yoshii tower, Bairro Bela Suíca, na cidade de Londrina, PR, CEP: 86.050-270, tendo como seu representante legal o Sr. Fábio José Elias, portador do RG nº 27.593.237-0 SSP/SP e do CPF nº 293.307.138-07, na modalidade Inexigibilidade para realização de SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA "THAEME & THIAGO", NO DIA 18 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ", de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Termo de Referência da referida inexigibilidade de Licitação. **AUTORIZO** a Inexigibilidade, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela setor de contabilidade. **DETERMINO AINDA**, que seja dada publicidade legal, em

atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Ibirarema, 26 de junho de 2024. **JOSE BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal**

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 25/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

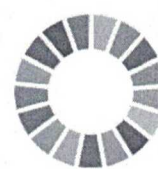
JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal de Ibirarema e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei:, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 25/2024, **AUTORIZO** a contratação da empresa **TIAGO HERCULES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 32.555.367/0001-68, na localizada na Avenida Cecília Lourenção, nº 1499, Bairro Residencial Ouro Verde, na cidade de Botucatu, SP, CEP: 18.612-000, tendo como seu representante legal o Sr. TIAGO HERCULES DA SILVA, portador do RG nº 41.049.002-7 SSP/SP e do CPF nº 327.558.878-85, na modalidade Inexigibilidade, para realização de SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA "HUGO & TIAGO", NO DIA 19 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ", de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Termo de Referência da referida Inexigibilidade de Licitação. **AUTORIZO** a Inexigibilidade, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela setor de contabilidade. **DETERMINO AINDA**, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Ibirarema, 26 de junho de 2024. **JOSE BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000074

## CONTRATO Nº 17/2024

### Ref: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

“TERMO DE CONTRATO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW ARTÍSTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA DE IBIRAREMA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA TIAGO HERCULES DA SILVA – ME, NA FORMA ABAIXO”:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 46.211.694/0001-07, com endereço na Rua Alexandre Simões de Almeida, n.º 367, na cidade de Ibirarema, Estado de São Paulo, representado por seu Prefeito Municipal cidadão **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Pontremolez, n.º 642, no município de Ibirarema, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.725.436-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º 015.601.458-03, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TIAGO HERCULES DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 32.555.367/0001-68, com sede na Avenida Cecília Lourenção, n.º 1.499, Bairro Residencial Ouro Verde, na cidade de Botucatu, SP, CEP: 18.612-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **TIAGO HERCULES DA SILVA**, portador do RG n.º 41.049.002-7 SSP/SP e do CPF n.º 327.558.878-85, residente e domiciliado na Avenida Cecília Lourenção, n.º 1.499, Bairro Residencial Ouro Verde, na cidade de Botucatu, SP, CEP: 18.612-000 doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Licitatório n.º. 25/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º. 03/2024, realizado de acordo com a Lei Federal n.º. 14.133/21, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

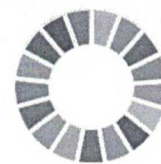
### CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato visa a realização de show artístico com a Dupla “HUGO & TIAGO”, NO DIA 19 DE JULHO DE 2024, COMPONDO AS ATRAÇÕES DO IBIRAREMA RODEIO FEST, A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLÉZ.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



000075

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Descrição	Unidade	Quantidade	Data/ Horário	Valor
SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "HUGO & TIAGO" PARA EVENTO NO IBIRAREMA RODEIO FEST PARA A DATA DE 19 DE JULHO DE 2024.	SV	01	19/07/2024 03:00	R\$ 150.000,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 120 (cento e vinte) dias.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Fazer apresentar-se os Artistas mencionados, no local, hora e data previamente estabelecidos neste Contrato;
- produção completa do Espetáculo;
- facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;
- fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o Município solicitar;
- os custos relativos ao som e à estrutura;
- cumprir todas as cláusulas deste Termo de Referência.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

3.1. Os preços contratados, não serão reajustados na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O valor total geral do presente Contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS**

5.1. O pagamento será realizado até a data do evento mediante o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1 Os pagamentos serão feitos somente após a realização do evento.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

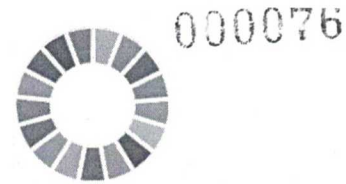
5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura em 27/06/2024.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES**

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos de regulamentação do Legislativo.

## **CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

### **DEPTO. DE CULTURA**

02.29.01.13.392.0106.2117 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

33.90.39.05 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Tesouro

## **CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

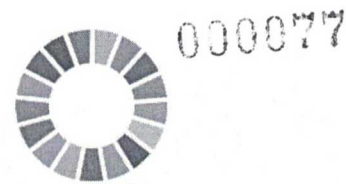
9.1. O objeto do presente contrato será recebido até as quantidades constantes neste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

10.1. O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresse consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2 (duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Ibirarema-SP, 27 de junho de 2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**  
JOSÉ BENEDITO CAMACHO  
Prefeito Municipal

TIAGO HERCULES DA  
SILVA:32555367000168

Assinado de forma digital por TIAGO  
HERCULES DA  
SILVA:32555367000168  
Dados: 2024.07.09 14:24:41 -03'00'

**TIAGO HERCULES DA SILVA – ME**  
CNPJ: 32.555.367/0001-68  
TIAGO HERCULES DA SILVA  
CPF: 327.558.878-85  
CONTRATADA

Testemunhas:

1

  
RAFAELA MARIANO DA SILVA – RG nº 46.150.575-7

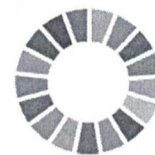
2

  
ÁLEFE ALAN CIRINO DOS SANTOS – RG nº 53.608.653-9



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

CONTRATADO: TIAGO HERCULES DA SILVA – ME

CONTRATO: Nº 17/2024

INEXIGIBILIDADE: 03/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA “HUGO & TIAGO” PARA SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO NA DATA DE 19 DE JULHO DE 2024, NO “IBIRAREMA RODEIO FEST 2024”, QUE OCORRERÁ NO CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLZ.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ibirarema/SP, 27 de junho de 2024.**



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000079

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome: **Tiago Hercules da Silva**

Cargo: **Representante**

CPF: **327.558.878-85**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TIAGO HERCULES DA**

**SILVA:32555367000168**

Assinado de forma digital por TIAGO  
HERCULES DA SILVA:32555367000168  
Dados: 2024.07.09 14:19:03 -03'00'

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



### GESTOR(ES) DO CONTRATO:

#### Pela contratada:

#### Pela contratada:

Nome: **Jéssica Zilio Ribeiro**

Cargo: **Diretora do Departamento de Administração, RH e Finanças.**

CPF: **351.947.268-64**

Assinatura: \_\_\_\_\_

### FISCAL DO CONTRATO:

#### Pela contratada:

Nome: **Alceu Sergio Pereira**

Cargo: **Diretor do Departamento de Educação e Esportes.**

CPF: **079.020.728-18**

Assinatura: \_\_\_\_\_

### DEMAIS RESPONSÁVEIS:

#### Pela contratada:

Nome: **Vanessa Cano**

Cargo: **Diretora do Departamento de Cultura**

CPF: **294.774.008-40**

Assinatura: \_\_\_\_\_

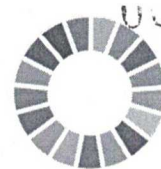
(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*





# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA**

CNPJ Nº: **46.211.694/0001-07**

CONTRATANTE: **TIAGO HERCULES DA SILVA – ME**

CNPJ Nº: **32.555.367/0001-68**

CONTRATOS Nº (DE ORIGEM): **17/2024**

INEXIGIBILIDADE: Nº **03/2024**

DATA DA ASSINATURA: **27 de junho de 2024**

VIGÊNCIA: **120 (cento e vinte) dias.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA “HUGO & TIAGO” PARA SHOW ARTISTICO A SER REALIZADO NA DATA DE 19 DE JULHO DE 2024, NO “IBIRAREMA RODEIO FEST 2024”, QUE OCORRERÁ NO CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ.**

VALOR (R\$): **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**Ibirarema, 27 de junho de 2024.**

RESPONSÁVEL: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito Municipal**

e-mail: [prefeito@ibirarema.sp.gov.br](mailto:prefeito@ibirarema.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

